

Termos do Serviço Shift4 Gateway

VERSÃO 1: EM VIGOR A PARTIR DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

para Comerciantes que recebem Serviços de Aceitação relativos a transações presenciais com cartão através de Parceiro PMS/POS

1. Estes Termos do Serviço Gateway ("Termos") aplicam-se quando o Comerciante, celebra conosco, Shift4, o Contrato de Serviços de Aceitação, para receber Serviços de Aceitação, assinando o Formulário de Inscrição do Comerciante, em relação aos serviços prestados por um Parceiro PMS/POS. Os termos em maiúsculas que não estão definidos nestes Termos terão o significado que lhes é atribuído nos Serviços de Aceitação – Termos Aplicáveis.

2. Definições:

2.1. «**Equipamento**» significa o pin pad e qualquer outro hardware ou software que possa ser prestado a si fora dos Serviços de Aceitação.

2.2. «**Gateway**» significa a conectividade de gateway fornecida por nós para permitir que se conecte ao Adquirente e processe pagamentos online.

2.3. «**PMS**» significa Sistema de Gestão de Propriedades, o sistema que gere alguns ou todos os subsistemas num ambiente hoteleiro, incluindo, entre outros, as operações do Sistema de Ponto de Venda na receção de um hotel, incluindo qualquer hardware relevante.

2.4. «**POS**» significa Sistema de Ponto de Venda, um sistema informático que, entre outras operações, facilita a transferência de bens ou serviços entre um Comerciante e um Titular de Cartão. Este sistema normalmente calcula o montante devido pelo Titular do Cartão e fornece opções de pagamento, incluindo qualquer hardware relevante. Este sistema também emite normalmente um recibo da transação. Este sistema também inclui a porção de Processamento de Pagamentos das soluções de Planeamento de Recursos Empresariais («ERP»).

2.5. «**Parceiro PMS/POS**» significa parceiro que lhe fornece serviços PMS e/ou POS

2.6. «**Software**» significa o «**Universal Transaction Gateway**»/«**UTG**», que é um produto de software que funciona apenas em conjunto com o Gateway para fornecer integração entre o Gateway e o PMS e/ou POS. O UTG atua como um software VPN, proporcionando segurança nas transações entre o PMS ou POS e o nosso centro de processamento Gateway; e fornece tecnologia de entrega garantida, assegurando que as transações entre o PMS e/ou POS e o centro de processamento Gateway não sejam perdidas ou duplicadas devido a problemas na Internet. O UTG

pode facilitar o controlo de dispositivos de pagamento em nome do PMS ou POS. O controlo de dispositivos do UTG é limitado aos dispositivos indicados no nosso site: www.shift4.com. O UTG pode fornecer autorização *stand-in* durante interrupções da conectividade à Internet com o centro de processamento do Gateway. Para a maioria das integrações, o UTG é obrigado a utilizar o serviço Gateway. No caso de websites, sugere-se que o UTG utilize o Gateway. Embora o UTG seja frequentemente utilizado numa unidade individual ligada ao PMS ou POS do Comerciante localizado no estabelecimento, para efeitos do presente Contrato, um ou mais sistemas UTG devem ser o PMS ou POS que se integra com o Gateway.

3. Licença de Software Limitada

3.1. Concedemos-lhe uma licença não exclusiva, não transferível e isenta de royalties, sem direito a sublicenciar, para utilizar o Software e o Gateway e o UTG (incluindo todas e quaisquer atualizações e modificações, melhorias básicas e correções de erros), bem como toda a documentação, durante o Período de Vigência, sujeito às condições, restrições e limitações estabelecidas neste Contrato, internamente em conjunto com o Equipamento.

3.2. Quando aplicável, concedemos-lhe, sujeito às limitações e permissões estabelecidas neste Contrato, um direito não exclusivo, não transferível (salvo disposição em contrário neste documento) e revogável de utilizar os Serviços SaaS, i4Go, 4Word e o Software Licenciado (incluindo todas e quaisquer atualizações, modificações, melhorias básicas e correções de erros), bem como toda a documentação, durante todo o Período de Vigência. A sua utilização do nosso Gateway está limitada a atos que estejam de acordo com este Contrato e com a documentação.

3.3. Concorda que mantemos todos os direitos, títulos e interesses no Gateway e no Software, exceto conforme estabelecido neste Contrato. Nenhum direito de usar, copiar, exibir ou imprimir o Gateway ou a documentação, no todo ou em parte, é concedido, exceto conforme expressamente previsto neste Contrato. Concorda que esta concessão de direitos não lhe permite sublicenciar o uso do Gateway a qualquer pessoa ou entidade.

3.4. Reservamo-nos todos os direitos não concedidos nos termos deste Contrato. Não pode alterar, fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar o Software, nem tentar extrair o código-fonte do Software. Não pode fabricar, copiar, sublicenciar, distribuir, replicar, transferir ou descartar quaisquer cópias do Software. Nada contido neste Contrato lhe dará qualquer interesse proprietário ou título sobre o Software, código-fonte e documentação relacionada. Reconhece que o desempenho do Software está condicionado ao fornecimento, por sua conta e risco, de uma rede

continuamente disponível e segura. Esta licença terminará imediatamente após o termo ou resolução deste Contrato, ou a resolução do contrato de serviços de aceitação. Esta licença não consubstancia uma licença de quaisquer marcas, marcas de serviço, nomes comerciais ou logótipos, e não inclui nenhum software além do Software. Reservamo-nos o direito de alterar ou modificar esta licença mediante notificação prévia a qualquer momento. A utilização do Software após a entrada em vigor de uma alteração ou modificação constitui a aceitação da mesma.

4. Responsabilidade e Indemnização

4.1. Indemnizá-lo-emos, defendê-lo-emos e isentar-lho-emos de qualquer reclamação ou ação de terceiros que alegue que a Gateway infringe uma patente, segredo de negócio, direito de autor ou marca detida por tal parte (doravante "Reclamação(ões) por Violação"). Não seremos responsáveis por quaisquer danos que lhe sejam atribuíveis por violação de patente, na medida em que a Gateway não seja considerada a base da violação. Iremos pagar todos os custos, danos, perdas, sentenças condenatórias, despesas e honorários razoáveis resultantes, desde que: (i) sejamos notificados imediatamente por escrito sobre uma Reclamação por Violação; (ii) tenhamos controlo exclusivo sobre a defesa e o acordo; e (iii) que coopere connosco na defesa da mesma. Não obstante o acima exposto, poderá decidir contratar um advogado da sua escolha e às suas próprias custas e, a partir daí, terá controlo razoável sobre a defesa e o acordo de qualquer reclamação diretamente relacionada consigo. Se contratar um advogado da sua escolha, contribuiremos apenas para os acordos que aprovarmos, mas não recusaremos a aprovação sem motivo válido.

4.2. Após a notificação de uma reclamação por violação, podemos, às nossas custas, sem obrigação de o fazer, obter para si o direito de continuar a utilizar o Gateway alegadamente infrator, ou qualquer parte do mesmo, ou, sem obrigação de o fazer, podemos substituir ou modificar o Gateway, ou qualquer parte do mesmo, para que não seja infrator. Se decidirmos substituir ou modificar o Gateway, ou qualquer parte dele, tal substituição deverá atender substancialmente às especificações fornecidas ou referenciadas nas especificações funcionais originais para qualquer versão subsequente do Gateway que tenha obtido de acordo com o presente Contrato.

5. Garantias

5.1. Garantimos que o nosso sistema e centros de dados cumprem os requisitos de segurança do PCI DSS, conforme definido pelo PCI Security Standards Council. Garantimos ainda que nos submetemos a uma auditoria de segurança anual e a, pelo menos, uma verificação de segurança mensal para determinar se o nosso sistema e centros de dados cumprem os requisitos de segurança

das normas individuais dos programas de segurança das Associações de Cartões. Não obstante qualquer disposição em contrário no presente Contrato, embora empreguemos os mais elevados padrões de segurança da indústria, não podemos garantir que os nossos sistemas e centros de dados sejam 100% seguros.

5.2. Na medida em que o nosso Gateway armazena, processa, acede ou transmite Informações do Titular do Cartão pertencentes a uma ou mais Associações de Cartões em seu nome, garantimos que armazenamos, transmitimos e processamos esses dados em conformidade com os requisitos do PCI DSS. Garantimos que, como somos um prestador de serviços de alojamento virtual de Nível 1, conforme definido pelo PCI SSC, é nossa responsabilidade contínua proteger as Informações do Titular do Cartão mantidas pelo nosso Gateway de acordo com o PCI DSS.

5.3. Concorda e compromete-se a que a sua firewall permita o acesso de saída a todos os nossos endereços IP do Gateway, uma vez que estes podem mudar ocasionalmente, para que possa tirar partido de redundant links. Não garantimos qualquer nível de serviço ou desempenho caso o acesso do POS/PMS ao Gateway seja desativado. Não obstante as disposições de garantia estabelecidas nesta cláusula, todas as nossas obrigações com relação a tais garantias estarão condicionadas ao uso do Gateway de acordo com este Contrato e de acordo com as nossas instruções, conforme previsto na nossa documentação. Não nos responsabilizamos e não garantimos qualquer software ou hardware não produzido, fornecido ou fabricado por nós.

5.4. Ademais, concorda em assumir toda a responsabilidade pelo processamento offline e/ou por quaisquer serviços de instalação ou suporte remotos, incluindo aqueles realizados por nós, incluindo a nossa solução offline, e deverá indemnizar, defender e isentar-nos, as nossas afiliadas e cada um dos nossos respetivos diretores, administradores, funcionários e agentes de, e contra, todas e quaisquer reclamações decorrentes de qualquer ou todas as seguintes situações (i) a sua aceitação de transações offline, (ii) e/ou serviços de instalação ou suporte remotos decorrentes dos Serviços Gateway, ou (iii) qualquer incidente de segurança de dados decorrente dos Serviços Gateway (exceto um incidente de segurança de dados confirmado ocorrido nos nossos sistemas proprietários). Para evitar dúvidas, não nos responsabilizamos por quaisquer perdas, atrasos, erros, discrepâncias ou outros problemas decorrentes da sua utilização do processamento offline, ou pela interrupção ou indisponibilidade de tal utilização, nem pela utilização da nossa solução offline.

5.5. Você só poderá utilizar os Serviços Gateway de acordo com o Contrato e quaisquer instruções fornecidas por nós, e não poderá (i) descarregar ou transmitir o Software Licenciado eletronicamente (seja por conexão direta ou transmissão de telecomunicações) de um dispositivo

informático para outro; (ii) alugar, *lease*, compartilhar, emprestar ou transferir (exceto conforme previsto neste documento) os Serviços Gateway ou qualquer parte ou recurso dos mesmos a terceiros; (iii) modificar, alterar, adaptar, fundir, descompilar ou fazer engenharia reversa do Software Licenciado; ou (iv) copiar ou reproduzir de outra forma o Software Licenciado, no todo ou em parte, ou remover qualquer aviso de propriedade intelectual, direitos de autor ou marca (com a única exceção de que pode fazer uma (1) cópia de segurança para fins de segurança e de arquivo).

6. Suspensão

6.1. Podemos, sem aviso prévio, suspender o seu acesso ao Equipamento, Software e/ou Gateway e/ou cessar a prestação deste Serviço por qualquer um dos seguintes motivos: (i) uso ilegal do Equipamento, Gateway ou Serviços de Processamento; (ii) modificação não autorizada do Equipamento ou instalação de software de terceiros não autorizado

7. Geral

7.1. Estes Termos são adicionais aos termos estabelecidos no Formulário de Inscrição do Comerciante e nos Serviços de Aceitação – Termos Aplicáveis. A menos que alterados neste documento, os termos do Formulário de Inscrição do Comerciante e dos Serviços de Aceitação – Termos Aplicáveis permanecem inalterados.

7.2. Caso tome conhecimento de um incidente de segurança de dados que o envolva a si ou o seu Parceiro PMS/POS ou outro terceiro relevante em relação ao Gateway ou Software, deverá notificá-nos imediatamente e prestar todas as informações que possamos solicitar em relação ao incidente de segurança de dados.